



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

## LEI MUNICIPAL Nº. 58/2025

**Sumula: Autoriza o Poder Executivo a Ceder o Servidor Renato de Lima Correia ao CIEDEPAR- Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.**

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por até 20 horas semanais, o servidor Renato de Lima Correia ao CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 37.584.276/0001-74, sem ônus para o Município.

**Art. 2º.** A cedência autorizada por esta Lei será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período enquanto houver o interesse público, devendo ser manifestado o interesse na prorrogação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

**Art. 3º.** O servidor cedido continuará realizando 20 horas semanais para o município como servidor efetivo, no cargo de origem do seu concurso, auxiliar administrativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mamborê, 06 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**

Prefeito